

**Edital 01/2025 - Seleção para Concessão de bolsa de  
DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - BDCTI - nível I**

A Comissão Técnica do Núcleo de Microscopia e Microanálise da Universidade Federal de Viçosa (NMM-UFV), considerando a disponibilidade de 01 (uma) bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI, nível I, divulga o presente edital para potenciais candidatos e os convida a submeter suas candidaturas para concorrer à referida bolsa.

### **1. Objetivos**

Concessão de 01 (uma) bolsa de DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - BDCTI, proveniente do projeto APQ-02486-22 - “APOIO A REDE DE COMPARTILHAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES MULTIUSUÁRIOS PARA PESQUISA DO NÚCLEO DE MICROSCOPIA E MICROANÁLISE” em áreas relacionadas.

### **2. Bolsa**

2.1. O presente edital prevê a distribuição de 01 (uma) bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme candidaturas apresentadas e selecionadas:

2.2. O valor da mensalidade da bolsa é definido pela Fapemig. Valor atual: R\$ 5.720,00 (Cinco mil e setecentos e vinte reais);

2.3. Os critérios para avaliação de desempenho e acompanhamento dos bolsistas são definidos pela Fapemig, estando os bolsistas sujeitos a estas normas.

### **3. Vigência**

3.1. A vigência da bolsa BDCTI será de 06 meses renováveis por até mais 04 meses mediante avaliação de relatório técnico ao final dos primeiros 06 meses;

### **4. Pré-requisitos para candidatura**

4.1. Possuir o título de doutor, em área compatível com as atividades previstas no projeto, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado comissão;

4.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

4.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

## **5. Atribuições do bolsista**

5.1. Elaborar Relatórios de Atividades (após 06 meses e ao final da bolsa) a ser submetido à aprovação da Comissão Técnica do NMM-UFV e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

5.2. Dedicar-se, presencialmente em 40 horas semanais, às atividades do projeto e plano de trabalho, em especial na operação dos equipamentos do NMM: Microtomógrafo de raios-X, Microscópios Eletrônicos de Transmissão e de Varredura, Microscópio Confocal e equipamentos de preparo de amostras; sob coordenação de um supervisor técnico do NMM;

5.3. Restituir a Fapemig os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do BDCTI, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da Fapemig, em despacho fundamentado;

5.4. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da Fapemig, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.

## **6. Submissão de candidaturas**

6.1. Candidatos aptos a concorrerem à bolsa BDCTI deverão encaminhar à Comissão Técnica do Núcleo de Microscopia e Microanálise, conforme calendário, os seguintes documentos:

6.1.1. Ofício direcionado a Comissão Técnica, indicando a Modalidade de Bolsa a que pretende concorrer;

6.1.2. Cópia do diploma de Doutorado, ou declaração de que possuirá o título de doutor quando da implementação da bolsa;

6.1.3. Currículo do candidato contendo exclusivamente artigos publicados e/ou aceitos para publicação, certificados de cursos de treinamentos (como participante e/ou ministrante) e eventos relacionados às atividades desenvolvidas no NMM no período de 2020 a 2025;

6.2. As candidaturas deverão ser encaminhadas com documentos anexados para o e-mail [nmm@ufv.br](mailto:nmm@ufv.br).

## **7. Avaliação das candidaturas e critérios de classificação**

7.1. Após homologação de candidaturas, a Comissão Técnica realizará a avaliação dos documentos enviados:

7.2. Apenas os documentos de candidatos aptos a concorrerem à bolsa serão avaliados;

7.3. A classificação das candidaturas será realizada conforme as pontuações definidas pela Comissão Técnica segundo os critérios:

7.3.1. Currículo do candidato (100% da nota final):

A. 1

A.1.1. Somatório dos índices de impacto dos artigos publicados ou aceitos, envolvendo aplicações de microscopia e microanálise, como *primeiro autor ou autor de correspondência* no período de 2020 a 2025, considerando o JCR 2023;

A.1.2. Somatório dos índices de impacto dos artigos publicados ou aceitos/2 (dividido por dois), envolvendo aplicações de microscopia e microanálise, *como coautor* no período de 2020 a 2025, considerando o JCR 2023.

A produção acadêmica será avaliada pelo somatório dos subitens 1 e 2 do item A.1.

A.2. Número de horas de cursos de treinamento *como participante* na área relacionada à microscopia x 0,1 (multiplicado por um décimo) até o total de 15 pontos.

A.3. Número de horas de cursos de treinamento *como ministrante* na área relacionada à microscopia x 0,1 (multiplicado por um décimo) até o total de 15 pontos.

Ao currículo com maior pontuação será atribuída nota 100,0. As notas dos demais currículos serão calculadas proporcionalmente a esta.

## **8. Divulgação de resultados**

8.1. A Comissão Técnica do NMM-UFV divulgará os resultados em sua página oficial (<https://nmm.ufv.br/>)

## **9. Calendário**

9.1. As etapas detalhadas no presente edital para submissão de candidaturas, avaliação e divulgação de resultados obedecerá ao seguinte calendário:

Divulgação do edital: 31/03/2025

Submissão de candidaturas: Até 07/04/2025

Divulgação de resultados preliminares: 10/04/2025

Encaminhamento de recursos: 11/04/2025

Divulgação de resultados finais: 12/04/2025

Implementação da bolsa: Abril de 2025

## **10. Informações complementares**

10.1. Informações sobre a bolsa de DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - BDCTI de estão disponíveis em:

[http://www.fapemig.br/pt/legislacao\\_detail/690](http://www.fapemig.br/pt/legislacao_detail/690)

e

[https://fapemig.br/media/filer\\_public/81/04/81048f7e-97d1-4aad-ac07-667d81a92bec/caderno\\_de\\_modalidades\\_de\\_fomento.pdf](https://fapemig.br/media/filer_public/81/04/81048f7e-97d1-4aad-ac07-667d81a92bec/caderno_de_modalidades_de_fomento.pdf)

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica do Núcleo de Microscopia e Microanálise.

Viçosa, 28 de março de 2025.

Núcleo de Microscopia e Microanálise  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Universidade Federal de Viçosa